

Segunda Feira • 02 de fevereiro de 2026 • Nº 0039

# — *DIÁRIO* — **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Paripiranga***



## ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO Nº 1 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026



**CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

CNPJ: . . . / . . . - CEP: . . . - PARIPIRANGA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 1 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 07 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Legislativo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

|                                                                      | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.002 - GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA</b>              |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 0,00              | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                  | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

**JOSE WILSON DE SANTANA**  
Tesoureiro (a)  
CPF:

**RIVANEIDE ALVES CARVALHO**  
Presidente(a)  
CPF: 421.117.065-15